

42	190	500	Abril	204.000,00	160.000,00	364.000,00
42	220	1496	Abril	1.830.000,00	41.517,92	1.871.517,92
42	240	1498	Abril	0,00	41.000,00	41.000,00
Total				8.025.000,00	1.555.389,20	9.580.389,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 408 DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras com 28,34 m², da subdivisão da Data 19-A, Quadra 15, Pq. Guanabara, para fins de desapropriação, destinada à realização da obra de integração de ciclofaixas, Avenida Adhemar Pereira de Barros ao circuito do Lago Igapó II, conforme o plano de mobilidade urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.053390/2023-03 e 19.008.059944/2023-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada à realização da obra de integração de ciclofaixas, Avenida Adhemar Pereira de Barros ao circuito do Lago Igapó II, nos termos da legislação vigente, a área de terras abaixo descrita:

I - **Área de terras com 28,34 m², da subdivisão da Data 19-A, Quadra 15, Pq. Guanabara**, com as seguintes confrontações: "Inicia na divisa com a Data 19-A/1 e segue na divisa com a Rua Bueno Aires, no Azimute de 90º00'49" e 6,64m, deste segue na divisa com a Rua LIMA, no Azimute de 180º14'51" e 8,54m, deste segue na divisa com a Data 19-A/1, no Azimute de 322º17'23" e 10,79m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição." (Memorial Descritivo nº 723/2023 - SMOP)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Fábio Cavazzotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Margareth de Almeida Pongelupe, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação- em substituição

DECRETO Nº 409 DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.944.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	10	001	Abril	4.234.893,83	1.885.000,00	6.119.893,83
50	40	511	Abril	3.915.000,00	2.059.000,00	5.974.000,00
Total				8.149.893,83	3.944.000,00	12.093.893,83

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	10	001	Agosto	2.401.000,00	401.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Setembro	2.423.000,00	423.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Outubro	2.543.000,00	543.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Novembro	2.318.000,00	318.000,00	2.000.000,00
50	10	001	Dezembro	2.200.000,00	200.000,00	2.000.000,00
50	40	511	Setembro	3.915.000,00	515.000,00	3.400.000,00
50	40	511	Outubro	3.914.000,00	514.000,00	3.400.000,00
50	40	511	Novembro	3.915.000,00	515.000,00	3.400.000,00
50	40	511	Dezembro	3.915.000,00	515.000,00	3.400.000,00
Total				27.544.000,00	3.944.000,00	23.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 410 DE 11 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 498 - Assistência Farmacêutica, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.804.168,87 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.1.90.04	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.04	303	800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.16	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	498*	121,10
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	500	4.047,77
TOTAL			2.804.168,87

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	303	500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	2.300.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.39	498	59,46
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.92	498	61,64
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52	500	4.047,77
TOTAL			2.804.168,87

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ R\$ 4.969.793,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Abril	1.902.000,00	285.916,39	2.187.916,39
42	20	303	Abril	28.936.000,00	2.800.000,00	31.736.000,00
42	60	510	Abril	482.000,00	120.718,35	602.718,35
42	70	1051	Abril	684.000,00	163.158,26	847.158,26
42	130	369	Abril	2.054.000,00	700.000,00	2.754.000,00
42	140	495	Abril	1.157.000,00	800.000,00	1.957.000,00
42	270	2495	Abril	0,00	100.000,00	100.000,00
Total				35.215.000,00	4.969.793,00	40.184.793,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Março	2.149.207,35	285.916,39	1.863.290,96
42	60	510	Março	154.698,81	120.718,35	33.980,46
42	70	1051	Março	1.073.096,66	163.158,26	909.938,40
42	110	303	Janeiro	6.194.823,54	2.800.000,00	3.394.823,54
42	130	369	Julho	2.190.000,00	300.000,00	1.890.000,00
42	130	369	Agosto	2.148.000,00	400.000,00	1.748.000,00
42	140	495	Novembro	2.295.000,00	400.000,00	1.895.000,00
42	140	495	Dezembro	2.271.000,00	400.000,00	1.871.000,00
42	270	2495	Junho	100.000,00	100.000,00	0,00
Total				18.575.826,36	4.969.793,00	13.606.033,36

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 415 DE 12 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento a servidora integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.000828/2023-80 e,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de Janeiro/2023, pertinente aos servidores integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentar, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes dos Editais nº 05/2023, 06/2023 e 07/2023 - IPPUL,